ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.976/81 , de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA ESCY DA COSTA - ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL D MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, à MARAI ESCY DA COSTA ARAUJO, localizado nan Rua Araguaia nº 879, quadra 03, lote nº 04, Bairro Novo- Horizonte, limitando-se pelo lado direito ao Poente com o lote nº 02, Pelo lado esquerdo com o lote nº 06; Fazendo frente para o Sul com quem de direita Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal